

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
Lei 13.105/2015

Paulo Mario Lopes Machado, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exma. Sr. Dr. **MAURÍCIO CAVALLAZZI POVOAS, JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE JOINVILLE /SC**, venderá em Praça/Leilão, por lances on-line, nas datas, local, horário e sob as condições abaixo descritas, os bens penhorados no processo a seguir.

1º Praça/Leilão: **05/04/2021 às 14h00min** (valor igual ou superior à avaliação).

2º Praça/Leilão: **12/04/2021 às 14h00min** (a quem mais der se no 1º leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, desde que não seja considerado preço vil, inferior a 50% (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015)).

1 - LOCAL DO LEILÃO: Através do endereço eletrônico www.leiloeiro.online

2 - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

2.1 – Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3 - DOS LANCES ON-LINE

3.1 – Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

3.2 – O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

3.3 – A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.4 – Os lances On-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

4 - DO CRITERIO DE JULGAMENTO DOS LANCES

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

4.1 – O lance vencedor será o de MAIOR VALOR, independente da forma de pagamento (se a vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que proponha o menor número de parcelas. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer maior valor a título de entrada.

5 - DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

5.1 - A Vista: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC/15).

5.2 - Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no ato do leilão deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º d CPC/15) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC/15). O valor das parcelas deverá ser atualizado mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, nos termos previstos neste edital, será garantida, por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

À proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (atr. 895, inciso II, § 7º do CPC/15).

6 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do decreto nº 21.981 de 19/10/32).

7 – ADVERTENCIAS

7.1 – Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC/15).

7.2 – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, e coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões (art. 889 do CPC/15).

7.3 – No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, 9arts. 130, § único, do CTN; enquanto que no caso de bens moveis, estes estarão livres de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório de exercícios anteriores, bem como multas de trânsito.

7.4 – As alienações são feitas em caráter “AD – CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

7.5 – Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

7.6 – Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos de executado. (art. 903 do CPC/15).

7.7 – Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos Leilões judiciais (art. 897 do CPC/15), aplicando-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.

7.8 – Violência ou fraude em arrematação judicial – Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

PROCESSO Nº 0027507-13.1999.8.24.0038

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL/PROC

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: OFICINA DE LATARIA E PINTURA AUTOLANDIA LTDA E OUTROS

BENS: 01) Um terreno situado nesta cidade, a rua Dona Francisca esquina com a Rua Guaramirim, fazendo frente a Oeste com 63,50 metros, para a Rua Dona Francisca, fundos ao Norte medindo 40,00 metros, confrontando com terras de Wilson Wagner (edif. – 2176), fundos ao Sul em duas linhas, a 1ª em curva com raio de 6,00 metros, medindo o desenvolvimento 9,42 metros, e a 2ª em reta medindo, 32,10 metros, ambas confrontando com a Rua Guaramirim, fazendo o travessão dos fundos e Leste, com 69,80 metros, confrontando com Ingo Hertenstein (edif. – 45), e Herd. De Arthur Quandt, contendo a área total de 2.624,20 metros quadrados. Benfeitorias: Edificado com um prédio em alvenaria com área global de 416,52m², sob. o nº2128. **Matricula nº 81.225** do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Joinville/SC. **Avaliado em R\$912.000,00 (novecentos e doze mil reais).**

2) Um terreno situado nesta cidade, fazendo frente a Leste com um caminho particular onde mede 5,00 metros, daí partindo em linha no sentido nordeste – sudoeste, em meio a um ribeirão que por ali passa numa distancia de 49,60ms (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), linha essa que fica no lado sudeste, na linha que corre pelo meio do ribeirão confronta-se com terras de José Carlos Quandt, fundos lado norte mede 40,00ms (quarenta metros) confrontando-se com terras de Maria Fischer (viúva), fundos lado Sul, onde mede 5,80ms (cinco metros e oitenta centímetros) contado do meio do ribeirão e onde se confronta com terras de Lucindo Liermann, travessão dos fundos a oeste com 42,00ms (quarenta e dois metros), confronta-se com terras de Reinoldo Cemin, contendo a área de 1.010,95m². **Matricula nº 31.428** do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville. **Avaliado em R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).**

03) Um terreno situado nesta cidade, fazendo frente a Leste com 5,00m (cinco metros) para a rua Expedicionário Arthur Quandt, lado norte mede 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com terras de Maria Fischer, fundos lado sul com 14,00m (quatorze metros) com terras de José Carlos Quandt e travessão dos fundos a Oeste com 5,00m (cinco metros) com terras de Iracema Quandt, contendo área de 67,50m² (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 13.20.44.36.0996.001. **Matricula nº 31429** do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville. **Avaliado em R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Total das avaliações R\$ 972.800,00(novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).**

Obs.: Parte das edificações encontram-se sobre área de APP.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Ônus/penhoras: Matrícula 81.225 – R.1 Hipoteca Cédular em favor do Banco do Brasil S/A; R-2 Penhora nos autos nº 038.99.027507-5 da 1ª Vara Cível de Joinville; AV.3 – Indisponibilidade nos autos nº 2007.7201.001190-1 da Vara das Execuções Fiscais de Joinville; R.4 Penhora nos autos nº 03857-2007.016.12.00.6 da 2ª Vara do Trabalho de Joinville.

Matrícula nº 31.428 - R.3 Hipoteca Cédular em favor de Banco do Brasil/S.A; R.4 Penhora nos autos nº 038.98.051665-7 da 4ª Vara Cível de Joinville; R.5 Penhora nos autos nº 038.99.027507-5 da 1ª Vara Cível de Joinville; R.6 Penhora nos autos nº 038.99.026669-6 da 2ª Vara Cível de Joinville; AV.7 Indisponibilidade de bens nos autos nº 20077201001190-1 da Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville.

Matrícula nº 31.429 – R.3 Hipoteca Cédular em favor de Banco do Brasil S/A; R.4 Penhora nos autos nº 038.99.027507-5 da 1ª Vara Cível de Joinville; AV.5 Indisponibilidade de bens nos autos nº 20077201001190-1 da Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Mais informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone (47) 3422-8141/3422-8178, site www.leiloeiro.online. Joinville, 14 de outubro de 2020. Eu....., Chefe de Cartório, o conferi.

Paulo Mario Lopes Machado
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 029/99

Dr. Mauricio Cavallazzi Povoas
Juiz de Direito